

DECRETO Nº 10.149/2023

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.959/2023, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VII, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal de 05 de outubro de 1990, e,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de membros da referida Comissão, conforme a tramitação do Memorando nº 829/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 9.959, de 25 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeada a Comissão para acompanhamento da revisão do Plano Diretor do Município de São Miguel do Oeste/SC, composta pelos seguintes servidores públicos municipais e membros da sociedade civil:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Adriano Sturmer, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento;

Fernanda Fátima Herbert, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento;

Jordana Fumagali Corá, ocupante do cargo de Diretora de Engenharia;

Flávia Marina Piaseski, ocupante do cargo de Engenheira Civil;

Henrique Piton Martins, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental e Sanitarista;

Luiz Antonio Spenassatto, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas;

Jeferson Rodrigo Pereira Dias, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo;

II – Representantes das Entidades, do Conselho de Planejamento, de Ensino e das Associações dos Moradores de Bairros:

Patrícia Mocelin, representante Conselho de Planejamento/ Sindicato das Indústrias da Construção Civil - SINDUSCON;

*Sebastião Antunes Câmara, representante Conselho de Planejamento/
Associação dos Corretores de Imóveis - CRECI;*

*Cristina Maria Giusti, representante Conselho de Planejamento/
Associação de Engenheiros e Arquitetos do Extremo Oeste de Santa
Catarina - ASSENAR;*

*Carlos Roberto Scariot, representante do Conselho de Planejamento/
Moradores de Bairros;*

*Jhyonnattann Cristiani Ganzer, representante do Conselho de
Planejamento Municipal e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Subseção de São Miguel do Oeste/SC;*

*Gabriela Cavalli, representante do Conselho de Planejamento
Municipal e da Câmara dos Dirigentes Logistas – CDL;*

*Peterson Fernando Schaedler, representante da Universidade do
Oeste de Santa Catarina – UNOESC;*

*Nivaldir Ferreira de Lima Júnior, representante da Universidade do
Oeste de Santa Catarina - UNOESC.*

*Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao servidor
Adriano Sturmer.”*

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 9.959/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 10.025/2023 e nº 10.133/2023.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SC.

Em 19 de outubro de 2023.

[assinado digitalmente]

WILSON TREVISAN

Prefeito Municipal

[assinado digitalmente]

Barbara Casales Giongo Rodrigues
Procuradora Geral

Este Decreto foi publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8DF-41C7-9E2D-E8F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON TREVISAN (CPF 345.XXX.XXX-04) em 19/10/2023 14:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BARBARA CASALES GIONGO RODRIGUES (CPF 928.XXX.XXX-00) em 19/10/2023 15:02:33
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldoeste.1doc.com.br/verificacao/A8DF-41C7-9E2D-E8F1>